



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

15/07/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Previdência - Regras atuais vão valer para quem cumprir requisitos até 1 dia antes da publicação do texto da reforma

A aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno na Câmara tornou concreta a chance de a maior parte dos brasileiros passar a contar com regras mais duras de aposentadoria já nos próximos meses. Mas certamente haverá trabalhadores em condições de escapar das mudanças. Até agora, a reforma atinge principalmente trabalhadores do setor privado, cuja principal alteração para aqueles que não entrarem nas regras de transição será a exigência de idade mínima de aposentadoria de 62 anos, para mulheres, e de 65 anos, para homens. Professores terão redução de cinco anos na idade mínima. As regras atuais, porém, continuarão valendo para todos os trabalhadores que completarem os requisitos de aposentadoria até um dia antes da publicação da nova legislação previdenciária.

Desconsiderando os casos de aposentadorias especiais, existem hoje duas possibilidades de aposentadoria básica pelo INSS. Uma delas é a aposentadoria por tempo de contribuição, que será extinta pela reforma. Há direito ao benefício para mulheres e homens que, independentemente da idade, completem períodos de recolhimentos ao INSS de 30 e 35 anos, respectivamente. A outra aposentadoria disponível é a por idade, que requer 15 anos de contribuição e idades mínimas de 60 (mulher) e 65 anos (homem). Todos os segurados que preencherem esses requisitos antes da reforma terão direito aos benefícios, mesmo que peçam a aposentadoria somente depois que a nova legislação estiver em vigor.

A ideia de que uma mudança na legislação não pode voltar no tempo para prejudicar um cidadão está nos fundamentos da Constituição e, mesmo sendo a reforma uma emenda à Carta, ela não pode retirar direitos adquiridos. A manutenção do direito conquistado antes da reforma vale para outros benefícios que serão afetados pelas mudanças, como a aposentadoria especial por insalubridade.

Segurados que optarem por se aposentar com regras vigentes antes da reforma, porém, precisarão desprezar contribuições realizadas após as mudanças, pois a data de início do benefício precisará ser recuada para antes da promulgação do novo sistema de Previdência. Caberá ao INSS conceder o melhor benefício.

Além da extinção da aposentadoria por tempo de contribuição, a reforma trará mudanças no cálculo do valor das aposentadorias. Garimpar períodos de contribuição anteriores às mudanças na regra, estejam eles reconhecidos ou não pelo INSS, é a forma mais eficiente de garantir o direito aos cálculos mais vantajosos válidos hoje em dia.

Carteiras de trabalho e carnês de recolhimento antigos, principalmente de atividades anteriores a 1976 (quando não havia informatização dos sistemas da Previdência), são as fontes mais prováveis e seguras de contribuições ausentes do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Em caso de perda da carteira profissional original, o segurado deverá localizar o empregador da época para solicitar a sua ficha de registro como funcionário, além de uma declaração da empresa confirmando o período de trabalho.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 15/07/2019

Redução da pensão por morte é desafio para mulheres da terceira idade

“Aprendam a fazer o bem, busquem o direito, socorram o oprimido, façam justiça ao órfão, defendam a causa da viúva.” Foram muitos os deputados, favoráveis e contrários à reforma da Previdência, que recorreram à citação do Livro de Isaías para defender regras menos rígidas na concessão de pensões por morte ao votar na quinta-feira (11) destaques ao texto principal, aprovado na véspera em primeiro turno na Câmara. A preocupação se justifica. As novas regras para pensões são um dos pontos mais polêmicos da reforma e representam um desafio financeiro para as mulheres, principalmente as idosas.

Viúvas, ex-cônjuges, filhas, irmãs e mães representam 83% dos que recebem pensão por morte do INSS, segundo o Anuário Estatístico da Previdência. Entre as pensionistas, 71% tem 60 anos ou mais. Sob as novas regras, o pagamento para o principal beneficiário será de 60% do valor original da aposentadoria do INSS, mais 10% por dependente adicional. A viúva com dois filhos receberá 80% do que era pago a quem morreu.

Hoje, o valor corresponde a 100% do benefício, independentemente do número de pessoas na família. Com a nova regra, ela poderá receber menos de um salário mínimo, algo que não ocorre hoje. O piso será de R\$ 598,80 no regime geral. A reforma também limita o acúmulo de pensão e aposentadoria. Serão pagos 100% do benefício de maior valor, mais a soma dos demais aplicada a limitação de 80% na faixa até 1 salário mínimo; 60% acima de 1 até 2; 40% acima de 2 até 3; 20% acima de 3 até 4; e 10% na faixa acima de 4 mínimos. Na quinta, os congressistas fizeram uma alteração para permitir que a pensão não seja menor que o salário mínimo (R\$ 998) se for a única renda do dependente principal —independentemente da dos demais membros da família. Essa alteração teve o apoio da bancada evangélica, que se juntou a partidos de esquerda nas 130 citações às viúvas, aos órfãos e à Bíblia. A oposição, aliás, tentou manter as regras atuais, mas foi derrotada.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 14/07/2019

Receita de impostos no Brasil atinge maior patamar da década

A receita de impostos do Governo Geral -que engloba União, estados e municípios- atingiu no primeiro trimestre deste ano o maior nível da década, considerando o montante arrecadado em relação ao PIB (Produto Interno Bruto). Dados do Tesouro Nacional mostram que o total embolsado pelas três esferas de governo em impostos alcançou 27% do PIB no trimestre. O patamar é o mais alto da série iniciada em 2010. No período, a receita total ficou em 44,9% do PIB, após registrar um crescimento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2018, sem considerar a inflação. A alta nessa conta foi puxada pelo aumento da arrecadação de contribuições sociais, que cresceu 9,2%, e impostos, com alta de 7,0%. O órgão afirma que a elevação na receita de impostos pode ser fruto de recuperação econômica de setores para arrecadação, bem como de aumento de fiscalização e alíquotas, especialmente no caso de Estados e municípios. “Cabe observar que há um aumento da arrecadação generalizado nas três esferas”, afirma o Tesouro.

Leia mais: Jornal Diário do Litoral – 13/07/2019

Governo quer reduzir de 27,5% para 25% alíquota máxima do Imposto de Renda

Principal medida após as alterações nas regras da Previdência, a reforma tributária a ser proposta pelo Ministério da Economia vai reduzir a alíquota máxima do Imposto de Renda para pessoas físicas, de 27,5% para 25%, e empresas, de 34% para 25%. Além disso, o governo vai aumentar a faixa salarial isenta do pagamento o tributo. As mudanças no IR devem ser propostas em agosto e representarão uma das pernas do tripé da reforma tributária em construção pelo governo. Antes disso, o governo pretende propor a fusão de cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, CSLL e IOF) no imposto único federal. O imposto único representa outra ponta e, segundo as projeções atuais do ministério, precisará ter uma alíquota de 15% (antes, esse número era calculado em 14%).

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 14/07/2019